



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 1 de 19

ÍNDICE

ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO E ESCOPO	3
1. REFERÊNCIA E DEFINIÇÕES	3
2. CERTIFICAÇÃO	4
3. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	4
4. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO	4
4.1. Preparação da proposta comercial	5
5. AUDITORIA DA ORGANIZAÇÃO	5
5.1. Preparação de auditoria	5
5.2. Auditores do Bureau Veritas Certification	6
5.2.1. Qualificação do auditor.....	6
5.2.2. Composição da equipe de auditoria.....	6
5.3. Auditoria	6
5.4. Consulta Pública (ANEXO A – REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA) ..	8
6. TRATAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS.....	9
6.1. Relatórios Públicos.....	11
7. DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO (incluindo consulta prévia às partes interessadas).....	11
8. EMISSÃO DO CERTIFICADO (Escopo de certificação e uso do logotipo).....	12
8.1. Emissão do certificado de aprovação	12
8.2. Uso do Logo da marca Bureau Veritas Certification	12
9. MANUTENÇÃO DA APROVAÇÃO	13
10. MUDANÇAS NA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL.....	14
11. MUDANÇAS NO SERVIÇO DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO	14
12. SUSPENSÃO, RETIRADA OU CANCELAMENTO DO CERTIFICADO.....	14
13. RECLAMAÇÃO DE TERCEIRA PARTE	14
14. APELO.....	15
15. CONFIDENCIALIDADE.....	16
ANEXO A – REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA E REUNIÃO PÚBLICA.....	17



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAGENS
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 2 de 19

HISTÓRICO DE MUDANÇAS

SUMÁRIO DE MUDANÇA	DATA	ELABORADO	APROVADO
Inclusão de uma nova redação sobre consulta pública e de um anexo com um procedimento de como realizá-la	04/02/2003	WWF	HNP
LOGOMARCA, INTENS 5.6 E 5.7	23/10/2005	WAN	RFS
Inclusão do item de Reclamação de 3ª parte	27/01/2007	JCE	HNP
Revisão sobre Consulta pública e não conformidades Revisão Itens 1,6, 7,8, Anexo A e B	31/01/2012	MPG	Lucia Nunes
Atualização da ISSO/IEC 17021 Atualização da NIT DICOR 053/09 para 053/10; Atualização da NIT DICOR 054 rev02 para ver 03.	21/07/2013	MTR	Lucia Nunes
Atualização da ISSO/IEC 17021:2016 – Revisões gerais Inclusão do item 6. Relatórios Públicos; Inclusão do item 10.3	12/08/16	Camila Mehes	Lucia Nunes
Revisão Geral	06/09/17	Camila Mehes	Lucia Nunes



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 3 de 19

INTRODUÇÃO E ESCOPO

Este procedimento do BUREAU VERITAS CERTIFICATION cobre o escopo de auditoria e certificação de Manejo Florestal referenciados a norma NBR 14798:2012, conhecido como CERFLOR.

Este documento descreve as ações requeridas tanto do BUREAU VERITAS CERTIFICATION como da Organização visando completar com sucesso todo o processo. Uma Organização certificada sob este esquema recebe um “Certificado de Aprovação” do seu sistema de manejo de plantações florestais.

O serviço prestado pelo BUREAU VERITAS CERTIFICATION de auditoria e certificação referencia-se nos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17021 Avaliação de Conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão.

1. REFERÊNCIA E DEFINIÇÕES

ABNT ISO/IEC 17021:2016: Avaliação de Conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão.

NBR 14789 Manejo florestal Sustentável- Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais

NBR 14793 Diretrizes para auditoria florestal - Procedimentos de auditoria - Critérios de qualificação para auditores florestais

Portaria n.º 547, de 25 de outubro de 2012

Definições:

Padrão: O padrão define os requisitos que o requerente da certificação deve cumprir e é o critério de auditoria utilizado pelo organismo de certificador,

Partes interessadas: Indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelas atividades da unidade de manejo florestal

Manejo florestal: Gerenciamento da floresta para obtenção de produtos e serviços, respeitando-se as variáveis ambientais e sociais que garantem os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo.

Floresta: Comunidade vegetal constituída predominantemente de espécies de porte arbóreo, em qualquer estágio de seu desenvolvimento e outras plantas que crescem próximas, seu solo, flora e fauna, suas inter-relações e os recursos e valores a ela atribuídos.

IAF: Internacional Accreditation Forum (Foro de Credenciamento Internacional)

Terceirização/subcontratação: Terceirização ou subcontratação de uma organização no qual qualquer parte da cadeia de custódia é gerenciada por uma Organização terceirizada.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 4 de 19

Certificação de Grupo de Produtores Florestais: Certificação concedida à área de efetivo manejo florestal solicitada por uma Organização do Grupo de Produtores Florestais, sob um mesmo certificado florestal.

Requerente: O requerente é qualquer entidade legal passível a certificação e vinculada contratualmente com o Bureau Veritas Certification.

Certificação em grupo: Com relação aos esquemas de certificação do CERFLOR, uma certificação em grupo ocorre quando a organização central mantém a gestão geral centralizada da certificação, mas não está legalmente vinculada a todos os membros integrantes do grupo.

NIT DICOR 053/10 - Critérios Adicionais para Acreditação de Organismo de Certificação do Manejo Florestal

NIT-DICOR 054 - Documentos Mandatórios do IAF para a aplicação da ABNT NBR ISO/IEC 17021:2016

2. CERTIFICAÇÃO

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION opera de acordo com as regras de credenciamento, essas regras abrangem a estrutura, gestão e competência técnica dos organismos de certificação. Atualmente a diretriz de referência é o ISO/IEC 17021, e o BUREAU VERITAS CERTIFICATION executa todo seu trabalho segundo um sistema Interno que está em conformidade com essa diretriz. Dessa maneira, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION está apto a oferecer um serviço confiável, que não se baseia em acordos extraoficiais de reconhecimento mútuo, não controlados.

3. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Este documento descreve o procedimento a ser seguido para a obtenção de certificação de sistemas de manejo de plantações florestais.

A fim de obter e manter a certificação, a Organização tem que atender às exigências deste e de outros documentos complementares do BUREAU VERITAS CERTIFICATION, e manter subsequentemente sua certificação de sistemas de manejo de plantações florestais em operação satisfatória.

4. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Qualquer Organização interessada em certificação recebe, mediante solicitação, uma RFQ (solicitação de cotação) e o presente documento (GP01).



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 5 de 19

4.1. Preparação da proposta comercial

O formulário padrão do BUREAU VERITAS CERTIFICATION - SF01 é usado como base para emissão proposta técnica comercial. Os detalhes seguintes, dentre outros, são exigidos à Organização:

- Informações gerais sobre a organização;
- Identificação da organização, das unidades de manejo florestal e áreas a serem certificadas;
- Descrição geral das unidades de manejo florestal e dos seus processos;
- Compromissos assumidos pelas unidades de manejo florestal para sua certificação.
- Responsável pela organização;
- Pessoa de contato da organização para o processo da certificação.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION, com base nas informações acima, providencia uma proposta para cobrir os custos da auditoria inicial, principal, e das subsequentes auditorias de manutenção, incluindo os custos de acreditação, juntamente com o cálculo de dimensionamento. Os termos e condições estão descritos no contrato de certificação

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION envia à Organização a proposta técnica de certificação para aprovação, junto com uma indicação da acreditação do BUREAU VERITAS CERTIFICATION em vigor para as atividades da Organização.

Quando a Organização requerente aceita a proposta do Bureau Veritas Certification, ela a devolve assinada. A proposta torna-se um contrato entre a Organização requerente e o BVC.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION mantém procedimentos para assegurar que o pessoal utilizado na certificação está conforme com os requisitos da ISO/IEC 17021 e NBR 14793.

A Organização deve atender às diretrizes suplementares publicadas pelos organismos de acreditação aplicáveis à certificação de sistemas de manejo de plantações florestais.

5. AUDITORIA DA ORGANIZAÇÃO

5.1. Preparação de auditoria

O Bureau Veritas Certification e os requerentes da certificação entram em acordo sobre o cronograma e a composição da equipe de auditoria, com o objetivo em agendar as auditorias do processo de certificação.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 6 de 19

O escopo será validado durante o processo de auditoria. O requerente pode solicitar uma revisão da composição da equipe de auditoria para evitar quaisquer riscos de conflito de interesse. A escolha final da composição da equipe de auditoria é realizada pelo Bureau Veritas Certification.

A equipe auditoria prepara o plano de auditoria e envia ao requerente antes da auditoria. Caso necessário, os documentos que deverão ser examinados pelo auditor antes da auditoria são, portanto, solicitados ao requerente.

5.2. Auditores do Bureau Veritas Certification

5.2.1. Qualificação do auditor

Para a realização das auditorias, os auditores são designados de acordo com as normas de competências NBR 14793 e procedimentos internos do Bureau Veritas Certification.

A alocação da equipe se dará de acordo com a disponibilidade nas datas desejadas pela organização e de acordo com a competência/experiência do auditor no ramo de atividade da Organização.

5.2.2. Composição da equipe de auditoria

Uma equipe de auditoria é formada por, no mínimo, um auditor do BVC e quando for necessário, outros auditores são designados para completar a equipe de auditoria.

5.3. Auditoria

O propósito principal da auditoria é avaliar o sistema de manejo de plantações florestais da Organização para verificar sua conformidade com os requisitos da NBR 14789.

Reunião de abertura

No início da auditoria, uma reunião de abertura é organizada pelo auditor líder para:

- Confirmar o escopo da certificação (definição da cadeia de custódia gerenciada pelo requerente e precisar a listagem dos grupos de produtos e espécies na Cadeia de Custódia);
- Apresentar o curso de auditoria;
- Confirmar o programa de auditoria de acordo com as últimas modificações que a Organização possa fazer.

Os gerentes da Organização são convidados para ter uma visão clara do curso de auditoria e do cronograma. Então, eles podem informar seus colegas de trabalho e ajudar na fluência do curso de auditoria.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 7 de 19

A auditoria de sistema de manejo de plantações florestais envolve duas fases compulsórias:

Auditoria inicial (Fase I):

Deve fornecer um foco para o planejamento da auditoria principal, adquirindo um conhecimento do manejo florestal da organização, no contexto dos princípios, critérios e indicadores de florestas plantadas, conforme a NBR 14789, e, em particular, do preparo da organização para auditoria. Esta fase deve ser baseada em, mas não limitada a análise crítica da documentação. O BUREAU VERITAS CERTIFICATION executa esta fase nas instalações da organização para avaliar melhor a adequação do manejo florestal. Esta fase deve ser realizada para planejar e alocar recursos para posterior análise crítica da documentação onde requerido; prover uma oportunidade para realimentação imediata da informação para a organização cliente.

Na Fase I também deve ser realizada consulta prévia e divulgação às partes interessadas sobre o processo de certificação, onde são coletadas informações necessárias referentes ao (s) processo (s) e local (is) da organização, e acordar com a organização os detalhes da auditoria principal e da consulta pública (vide anexo A).

Auditoria principal (Fase II)

Deve ser realizada nas instalações da organização para avaliar a implementação do manejo florestal (princípios, critérios e indicadores de florestas plantadas, conforme NBR 14789) da organização.

Além dos requisitos contratuais (referenciado à NBR 14789) a auditoria inicial, principal e as subsequentes auditorias de manutenção devem ser conduzidas de modo atender aos requisitos do ISO/IEC 17021 e outras porventura citadas nos documentos de acreditação.

Com esse objetivo, a Organização tem que:

Fornecer a equipe auditora informações suficientes para que eles possam concluir com segurança que o sistema de manejo de plantações florestais da organização está conforme a norma NBR 14789.

Permitir à equipe auditora o fácil acesso aos locais, pessoal e registros, a fim de que eles possam verificar que o sistema de manejo de plantações florestais da Organização foi implementado e está sendo mantido.

Executar integralmente as ações para encerramento de quaisquer não-conformidades.

Durante a auditoria Fase II, o OCF também pode organizar reunião (ões) pública (s) com a participação das partes interessadas, tais como comunidades locais envolvidas, organizações não governamentais e agências governamentais, que cubra(m) o escopo da certificação – maiores detalhes no Anexo A.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 8 de 19

Reunião Intermediária (“wash-up”)

No final de cada dia de auditoria, reuniões são organizadas de forma a resumir o progresso da auditoria e a síntese dos primeiros resultados. As não conformidades encontradas durante o dia são analisadas, possibilitando que a Organização inicie as ações corretivas correspondentes.

Reunião de Encerramento

No término da auditoria, o auditor líder organiza uma reunião de encerramento, é desejável a participação das mesmas pessoas que estavam presentes durante a reunião de abertura.

5.4. Consulta Pública (ANEXO A – REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA)

Em tempo hábil e antes do processo de auditoria a organização deve providenciar e informar ao BUREAU VERITAS CERTIFICATION as datas das consultas públicas que devem ser realizadas em cada região que contém uma ou mais unidades de manejo florestal, as consultas devem ser realizadas de maneira a atender no mínimo aos requisitos do Anexo A;

O Bureau Veritas deverá encaminhar as cartas para convite da consulta pública com as informações de local, hora e data para as partes interessadas determinadas pelo cliente com no mínimo 30 dias de antecedência da auditoria principal.

Após a realização da reunião pública e da auditoria de certificação, as informações sobre os assuntos tratadas em reunião pública e constatações de auditoria, ficarão evidências no relatório de auditoria. Este documento ficará disponível para consulta às partes interessadas pelo site do Bureau Veritas Certification.

Eventuais comentários devem ser tratados e registrados;

A auditoria inicial, principal e de manutenção são conduzidas de acordo com os procedimentos BUREAU VERITAS CERTIFICATION e seguem genericamente o abaixo descrito:

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION envia à Organização uma cópia do plano de Auditoria junto com quaisquer requisitos suplementares julgados necessários à obtenção da certificação solicitada.

Uma reunião de abertura com, no mínimo, o representante da organização para confirmar o escopo da certificação e para explicar a condução da auditoria deve ser realizada a cada auditoria.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 9 de 19

Na auditoria inicial e de recertificação a equipe auditora do BUREAU VERITAS CERTIFICATION deve acompanhar a (s) consulta (s) pública (s) e o método de relato.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION deve verificar as evidências fornecidas pela Organização e das partes interessadas, quando aplicável, do cumprimento dos Princípios 1 a 5 da NBR 14789.

Um exame detalhado do sistema em si, durante o qual qualquer não conformidade detectada será relatada, categorizada e comunicada aos auditados (formulário padrão BUREAU VERITAS CERTIFICATION SF02 -relatório de não-conformidade).

Relata as não-conformidades levantadas durante o decorrer da auditoria contra o sistema da organização e discute o curso da ação corretiva (ver item 6) e do processo de recomendação da certificação.

Uma reunião de encerramento para a apresentação ao representante da administração ou alta direção, dos resultados da auditoria.

Apresenta um relatório formal – enviado após a auditoria, cuja cópia será apresentada e entregue à Organização, junto com as eventuais não-conformidades detectadas e os pontos fortes do sistema de manejo de plantações florestais da Organização avaliada.

6. TRATAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

Se durante o curso da auditoria o auditor do BVC evidencia que o sistema de cadeia de custódia da Organização não atende aos requisitos da Norma, requisitos Regulamentares/Estatutários, ou requisitos escritos do próprio sistema da Organização, uma não-conformidade deve ser aberta. O item não conforme descrito e a não conformidade deve ser categorizada como maior ou menor, sendo que:

Não-conformidade maior refere-se a:

- Uma falha do sistema do cliente em atender um requisito específico da norma.
- Uma falha frequente ou proposital em seguir um requisito específico do sistema da organização.
- Uma falha em atender o objetivo fundamental de um requisito do sistema.
- Uma falha do sistema de gestão do cliente em atender um requisito legal ou estatutário.
- Múltiplas não conformidades maiores dentro de um mesmo requisito da norma ou do



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 10 de 19

sistema da organização.

- Uma falha proposital da organização na correção de não conformidades.

Onde o cliente tenha identificado uma falha em seu sistema através de uma auditoria interna e está com o processo de ação corretiva e um plano de ação em vigor e implementado, então o auditor do BVC não precisa dar uma não conformidade, se considerar que o processo de ação corretiva é coerente e possui evidências de implementação.

Onde o cliente tenha identificado uma falha em seu sistema através de uma auditoria interna e está com o processo de ação corretiva e um plano de ação em vigor e implementado, então o auditor do BVC não precisa dar uma não conformidade.

No caso das auditorias de transferência de um outro organismo de certificação, será verificado a validade do certificado vigente juntamente com o organismo de certificação que o emitiu, desempenho das auditorias anteriores e não conformidades, todas as não conformidades anteriores devem ser encerradas, com a devida implementação das ações corretivas, e somente após este processo o certificado poderá ser transferido ao BUREAU VERITAS CERTIFICATION.

Prazo de implementação das ações corretivas

Se durante o processo de auditoria forem identificadas não conformidades maiores e/ou menores, os prazos e o processo para encerramento das não conformidades deve ser seguido conforme abaixo:

- Não Conformidades Maiores: haverá uma auditoria para acompanhamento (Follow-up), onde será verificado o tratamento de todas as não conformidades identificadas na auditoria cujo prazo para realização deste follow-up é a até 90 dias da abertura da não conformidade.
- Não Conformidades Menores: O cliente pode escolher se deseja apresentar um Plano de Ação para tratar as Não Conformidades identificadas ao final da auditoria, ou poderá enviá-lo em até 3 dias úteis ao Auditor Líder do evento. Se o Plano de Ação for aprovado pelo Auditor Líder, a verificação da eficácia das ações será realizada no próximo evento, não ultrapassando 12 meses.
- Caso o auditor não aceite o Plano de Ação ou se a organização assim preferir, será agendado um Follow-up para verificação das ações e encerramento das Não Conformidades (similar ao item anterior),
- Caso na auditoria seja necessário verificar a eficácia de mais de 5 ações corretivas do

	PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES FLORESTAIS NBR 14789:2012	Ref: GP01F - BR
		Revisão 05 – 08/09/2017
		Página 11 de 19

evento anterior o auditor poderá pedir Tempo adicional na auditoria.

- Se na auditoria forem levantadas não conformidades maiores e menores, o processo seguirá as regras do item referido acima sobre não conformidades maiores.

As ações corretivas tomadas em função de eventuais não-conformidades devem ser implementadas em prazos conforme orientação acima, após os prazos descritos acima, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION fará uma verificação da implementação das ações e sua eficácia, seja por meio de auditorias especiais, auditoria de manutenção ou follow-up. Desta maneira, os custos associados a esta auditoria serão cobrados à taxa do homem-dia (HD) vigente à época.

6.1. Relatórios Públicos

Os relatórios de auditoria CERFLOR deverão ser publicados no site do Bureau Veritas Certification após o término do evento, conforme previsto na portaria 547/2012.

O relatório deve permanecer público no mínimo durante 30 dias antes da emissão do certificado, a fim de estar disponível as partes interessadas que podem realizar comentários ou questionamentos sobre as informações apresentadas no documento.

Caso a organização tenha alguma informação que seja de caráter confidencial ela deve comunicar ao BVC com antecedência para que se retire do relatório.

Qualquer comentário, dúvida, questionamento serão direcionados ao Bureau Veritas Certification para a área responsável florestal. As informações serão analisadas e as ações pertinentes serão tomadas.

7. DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO (incluindo consulta prévia às partes interessadas)

Os relatórios das auditorias de recertificação e certificação deverão estar disponibilizados para consulta por um período de 30 dias, e somente depois de avaliados eventuais comentários de partes interessadas, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION poderá continuar com o processo de decisão de certificação.

A decisão de certificação é tomada com relação ao processo de auditoria avaliando toda a documentação gerada neste processo (por exemplo: relatório da auditoria, listas de verificações, relatórios de NC, anexos).

A decisão sobre a concessão da certificação é de responsabilidade do BUREAU VERITAS CERTIFICATION e deve ocorrer com base nas informações obtidas durante a auditoria e após ouvida a recomendação da Comissão de Certificação Florestal.

	PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES FLORESTAIS NBR 14789:2012	Ref: GP01F - BR
		Revisão 05 – 08/09/2017
		Página 12 de 19

A comissão de certificação Florestal é composta por pessoas independentes que representam o setor ambiental, social, produção e neutro.

O parecer sobre o processo de certificação desta comissão deve ser ouvido antes da tomada de decisão de certificação. Para isso, a comissão tem acesso a toda a documentação gerada na auditoria.

Quando a decisão do BVC é conceder a certificação, a mesma se dará por um período máximo de 5 (cinco) anos, conforme citado no contrato de certificação.

Caso o contrato firmado seja inferior a 5 anos, o prazo de validade do certificado seguirá o prazo de vigência do contrato

8. EMISSÃO DO CERTIFICADO (Escopo de certificação e uso do logotipo)

8.1. Emissão do certificado de aprovação

Após a aprovação da decisão de certificação e o término da consulta à Comissão de Certificação, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION emite um certificado de aprovação válido por um período de no máximo 5 (cinco) anos a partir da data da sua aprovação, detalhando endereço, dados da organização e a norma segundo a qual a auditoria foi realizada, neste caso a NBR 14790, com o devido escopo de certificação.

No certificado de Manejo florestal devem conter:

- Descrição das localizações físicas / tamanho da área certificada
- Razão social/ endereços;
- Localizações geográficas (polígono georreferenciado de cada uma das unidades ou áreas de

A certificação sob este esquema não exige a Organização de suas obrigações legais.

8.2. Uso do Logo da marca Bureau Veritas Certification

A Organização está autorizada a divulgar a certificação obtida, porém, todo e qualquer material de divulgação deve atender os requisitos do Manual de Uso da Marca BUREAU VERITAS CERTIFICATION, este documento está disponível no site www.bureauvertiascertification.com. A publicidade sobre a certificação deve destacar claramente o objeto certificado.

Não deve ser usado de maneira a deturpar a certificação concedida.

Para a utilização do selo CERFLOR/PEFC, a Organização deve seguir as regras estabelecidas pelo CGCRE e PEFC, em suas publicações e normas técnicas.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 13 de 19

Com a obtenção da certificação, é de responsabilidade da Organização certificada solicitar a CCGRE a licença de uso do Selo Cerflor e/ou PEFC pelo e-mail selos.dconf@inmetro.gov.br

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION deverá incluir a verificação do uso devido do Selo Cerflor e/ou Logo PEFC pela Organização nas avaliações.

A marca da CCGRE não pode ser utilizada

9. MANUTENÇÃO DA APROVAÇÃO

Por ser o certificado de aprovação válido por um período de 5 (cinco) anos, a aprovação é mantida sujeitando-se à contínua conformidade com a norma NBR 14789. O BUREAU VERITAS CERTIFICATION monitora essa conformidade através da realização das auditorias anuais de manutenção.

Cada auditoria de manutenção possui um plano de auditoria que é disponibilizado pelo auditor líder para o cliente.

Caso as circunstâncias tornem necessário, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION conduz visitas especiais durante a manutenção da certificação.

Tais circunstâncias podem incluir o desejo da Organização em estender o escopo da certificação ou quando requerido em resposta a um incidente, acidente, denúncia de partes interessadas ou mudança significativa no sistema da Organização.

Ao término do período de Certificação de 5 (cinco) anos, caso a Organização deseje continuar a Certificação, uma auditoria de recertificação, com nova decisão de certificação deve ser efetuada pelo BUREAU VERITAS CERTIFICATION.

A duração desta reavaliação deve levar em consideração o desempenho do sistema de manejo florestal da Organização durante o período anterior de Certificação.

Nota: Nos casos em que houverem não conformidades menores da auditoria anterior (seja manutenção ou certificação) em aberto, a próxima auditoria de manutenção deverá ser realizada no prazo de 12 meses, contando a partir do último dia de auditoria anterior, visando atender o prazo limite de 12 meses para fechamento das não conformidades menores.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 14 de 19

10. MUDANÇAS NA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL

Se, ao longo dos 5 (cinco) anos do período de certificação, a Organização efetuar mudanças significativas (exemplo, inclusão áreas no escopo de certificação) no seu sistema de manejo de plantações florestais, tais mudanças devem ser prontamente notificadas ao BUREAU VERITAS CERTIFICATION, que deve avaliar e assegurar que elas não conflitam com as exigências da NBR 14789. Caso necessário um aditivo contratual deve ser elaborado e uma visita especial pode ser requerida.

Se a Organização efetuar quaisquer outras mudanças no sistema de gestão, essas devem ser endereçadas na estrutura documental da Organização. Tais mudanças são analisadas pelo auditor durante próxima auditoria de manutenção.

No caso de alteração de razão social, CNPJ, endereço, número de contato, alterações significativas no sistema de gestão as informações devem ser passadas ao Bureau Veritas.

11. MUDANÇAS NO SERVIÇO DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO

Quando ocorrerem alterações na legislação, nas normas, e nos requisitos de acreditação as mesmas devem ser implantadas conforme disposições legais ou normativas.

12. SUSPENSÃO, RETIRADA OU CANCELAMENTO DO CERTIFICADO

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION reserva-se no direito de suspender, retirar ou cancelar o certificado de aprovação a qualquer momento durante o período de certificação.

A certificação poderá ser suspensa, retirada ou cancelada de acordo com o procedimento geral BUREAU VERITAS CERTIFICATION GP03-BR, cuja a cópia acha-se disponível no website (www.bureauveritascertification.com).

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION se reserva no direito de publicar, sob a forma que julgar apropriada, a retirada, cancelamento ou suspensão do Certificado de Aprovação da Organização. Bem como, será enviado ao acreditador deste produto comunicações mensais sobre os status dos certificados (emitidos, suspensos, retirados ou cancelados).

13. RECLAMAÇÃO DE TERCEIRA PARTE

Entende-se como reclamações de terceira parte, as reclamações e/ou denúncias recebidas relativas a serviços prestados, requisitos de certificação da NBR14789 ou posturas éticas que influenciem no sistema de gestão das empresas certificadas.

Ao receber uma reclamação de terceira parte, o BVC realiza uma análise e envia para a organização certificada. A organização possui 15 dias para responder ao reclamante

	PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES FLORESTAIS NBR 14789:2012	Ref: GP01F - BR
		Revisão 05 – 08/09/2017
		Página 15 de 19

comunicando ao BUREAU VERITAS CERTIFICATION se as mesmas foram resolvidas.

Sendo a reclamação/denúncia procedente, do BUREAU VERITAS CERTIFICATION, avalia a necessidade da realização de uma auditoria especial imediata, para verificação das ações corretivas propostas pela empresa certificada para a resolução da reclamação; ou se a mesma pode ser verificada na próxima auditoria de manutenção do sistema pelo BUREAU VERITAS CERTIFICATION.

Em paralelo o BUREAU VERITAS CERTIFICATION informa ao reclamante se a denúncia/reclamação é procedente, acompanhando todas as etapas da resolução da reclamação até sua verificação “in loco” durante as auditorias.

Se for solicitado a anonimato pelo reclamante, o BVC não poderá divulgar os dados do mesmo para a empresa certificada. O conteúdo completo da denúncia também pode ser mantido em sigilo.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION disponibiliza em sua página na internet, um canal de comunicação para recebimento de reclamações: www.bureauveritascertification.com.br

14. APELO

O processo de apelação deve ser realizado de acordo com o procedimento geral GP04-BR cuja cópia acha-se disponível no website (www.bureauveritascertification.com).

O processo de apelação é iniciado caso a Organização deseje recorrer contra decisões do BUREAU VERITAS CERTIFICATION com respeito aos seguintes temas:

- Recusa em aceitar uma solicitação para Certificação da Organização;
- Falha em recomendar a Certificação;
- Suspensão, Retirada ou Cancelamento do Certificado de Aprovação;
- Um recurso de um terceiro contra uma decisão de conceder Certificação.

Discordância do resultado da auditoria.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 16 de 19

15. CONFIDENCIALIDADE

Exceto conforme requerido pela legislação do país e pelas autoridades legais pertinentes, o BUREAU VERITAS CERTIFICATION trata como estritamente confidencial e não revela a terceiros, sem prévio consentimento por escrito da Organização, qualquer informação que fique de posse de seus colaboradores ou subcontratados no curso da auditoria ou certificação do sistema de gestão de manejo florestal da Organização.

Conforme requisitos de acreditação, o relatório de auditoria é disponibilizado ao público em nosso website www.bureauveritascertification.com.br. Após cada auditoria. Caso o cliente deseje que alguma informação confidencial seja retirada do relatório antes da publicação, o cliente deve informar o auditor e/ou o BVC com antecedência.

As informações serão retiradas do relatório caso não seja um requisito obrigatório.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 17 de 19

ANEXO A – REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA E REUNIÃO PÚBLICA

O objetivo da consulta pública é tornar o processo de certificação de manejo florestal o mais transparente possível e, por conseguinte, dar maior credibilidade à certificação. As consultas públicas podem ser realizadas com o envio de cartas às partes interessadas, e-mails e na forma de reuniões públicas, que visam também reunir comentários, observações e demais informações a respeito da organização, o processo de certificação e conformidades com os requisitos das normas avaliadas.

Neste sentido, as consultas públicas (ou reuniões públicas) devem ocorrer antes, de preferência ou no decorrer da auditoria principal de certificação, sendo que as Reuniões Públicas podem ocorrer antes ou durante a auditoria Fase II, e seu número estabelecido em função das características geográficas das áreas de manejo.

A.1. RESPONSABILIDADES

Da empresa:

- Elaborar uma lista de partes interessadas para cada Unidade de Manejo Florestal, contendo a identificação da parte interessada (empresa, órgãos públicos, associações, ONGs, etc.), nome de contato, e-mail ou fax ou endereço, etc.;
- Enviar ao BUREAU VERITAS CERTIFICATION lista destas partes interessadas para validação;
- Divulgar em meios de comunicação apropriados (imprensa, revistas, boletins) convocações para as reuniões públicas;
- Identificar e disponibilizar local de fácil acesso para realização das reuniões; e
- Responder aos questionamentos das partes interessadas relacionados à organização.

Do BUREAU VERITAS CERTIFICATION:

- Validar a identificação de partes interessadas de abrangência regional, nacional ou internacional, juntamente com a Organização;
- Enviar às partes interessadas identificadas pela empresa questionários (consulta) sobre o processo de certificação e convites para as Reuniões Públicas dias antes da auditoria;
- Responder à todas as pessoas que responderem ao Questionário de Consulta Pública;



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 18 de 19

- Conduzir as Reuniões Públicas;
- Responder aos questionamentos das partes interessadas relacionados aos trabalhos da BUREAU VERITAS CERTIFICATION.

A.2. CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA

A empresa deve realizar a divulgação das Reuniões Públicas em nome do BUREAU VERITAS CERTIFICATION da forma mais adequada às características dos municípios onde se encontram suas Unidades de Manejo. As reuniões públicas devem ser realizadas antes ou durante a auditoria de fase II com a participação das partes interessadas, tais como comunidades locais envolvidas, organizações não governamentais e agências governamentais, que cubram o escopo da certificação. Assim sendo, os seguintes meios podem ser utilizados:

- E-mail – para aquelas partes interessadas que disponham deste recurso;
- Imprensa escrita da região – para conhecimento da comunidade em geral;
- Outros meios – dependendo das características e particularidades das comunidades onde ocorrerão as reuniões, utilizar outros recursos de convocação como folhetos, cartazes, divulgação em rádio, carros de som, etc.

Na convocação deve estar identificada a data, o local, o horário e duração da reunião, bem como um breve relato da finalidade da mesma.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION deve validar os meios de comunicação utilizados, de forma a melhor divulgar as consultas públicas.

A.3. REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS

A empresa deve providenciar local de fácil acesso e totalmente neutro para realização das reuniões, que poderão ocorrer em associações, salões de reunião de igrejas, colégios, órgãos públicos ou outros locais que atendam estas condições. Não serão aceitas reuniões públicas nas instalações da empresa que está buscando a certificação.

O BUREAU VERITAS CERTIFICATION atuará como moderador e coordenador do evento.

A reunião deve ter duração máxima de duas horas, com a participação de pelo menos 1 auditor do BUREAU VERITAS CERTIFICATION durante todo o período.

A Organização deverá, preferencialmente, se abster de participar da reunião pública, de forma a garantir a imparcialidade do processo de certificação. Se a Organização decidir acompanhar o processo, a mesma não poderá se manifestar durante a reunião pública.



**PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE
SISTEMAS DE MANEJO DE PLANTAÇÕES
FLORESTAIS
NBR 14789:2012**

Ref: GP01F - BR

Revisão 05 – 08/09/2017

Página 19 de 19

O auditor do BUREAU VERITAS CERTIFICATION deve registrar os comentários dos participantes para posterior verificação na avaliação de campo.

Caberá ao auditor levantar os nomes dos participantes e seus respectivos dados (endereço, e-mail, instituição que representa) através de lista de participação em reuniões públicas.

RESULTADOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS

Os registros devem fazer parte do relatório da auditoria principal de certificação da empresa. Todos os aspectos relevantes levantados pelos participantes devem ser verificados pelos auditores.

A Organização e o Bureau Veritas Certification deverão responder e comentar as questões levantadas durante as reuniões públicas e disponibilizar estas informações no relatório público do processo de certificação.